



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Divisão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149532/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Tecnologia da Informação, **Sr. Gustavo Jardim Portella**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 654, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1644951, doravante denominada CONTRATANTE, e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pela **Sr.ª Lucy Mitiko Tashiro**, Gerente de Departamento, e pela **Sr.ª Marcia Missias Gomes**, Gerente de Divisão, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.020287/2022-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149532/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 3/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 149532/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/03/2026 a 30/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 28.821,60 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40.23;
- V - Plano Interno: VCC80N99TIN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000104.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Gustavo Jardim Portella

Diretor de Tecnologia da Informação

Lucy Mitiko Tashiro
Gerente de Departamento

Marcia Missias Gomes
Gerente de Divisão

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Missias Gomes, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Mitiko Tashiro, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vieira Soares, Testemunha**, em 12/02/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Jardim Portella, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 12/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 13/02/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2754953** e o código CRC **A07E5A6F**.